



**2ª Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação - 2ª CREDE**

SELEÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DE BANCO DE RECURSOS HUMANOS DE PROFESSORES PARA AS ESCOLAS ESTADUAIS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DA REDE PÚBLICA ESTADUAL DE ENSINO.

EDITAL Nº 061/2012 - 2ª CREDE - 02 de Maio de 2012

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, através da 2ª Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – 2ª CREDE atendendo o que dispõe o art. 3º, da Lei Nº 14.273, de 19 de dezembro de 2008, publicada no DOE de 22/12/2008, regulamentado pelo Decreto 30.865, publicado no DOE de 04/04/2012, divulga e estabelece normas específicas para a abertura de inscrições e a realização de processo seletivo destinado a formar um banco de recursos humanos de professores nas disciplinas discriminadas no ANEXO I deste edital, para compor o corpo docente da **EEEP ALAN PINHO TABOSA – PENTECOSTE**.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1. 1. Pode concorrer a uma vaga prevista neste Edital, e discriminada em seu anexo I:

- a). o professor efetivo em estágio probatório ou não;
- b). o professor aprovado no edital **Nº 005 /2012 –GAB/SEDUC, de 30/03/2012 que publicou o resultado final da seleção regulamentada** pelo edital 001/2012-GAB-SEDUC de 30/01/2012;
- c). o professor selecionado no que dispõe o **Art. 4º, parágrafo 1º, da Lei Complementar Estadual Nº 22, de 24 de julho de 2000**, que possua habilitação na disciplina para a qual concorre de acordo com o anexo III deste edital;

1.2. A carga horária para o cargo de professor da Escola Estadual de Educação Profissional será de 40 (quarenta) horas aula semanais, de forma integral, distribuídas entre todos os turnos de funcionamento da escola.

1.3. A Seleção de que trata este Edital será realizada sob a execução da respectiva EEEP, abrangendo exames de conhecimentos e comprovação de experiência, bem como avaliações situacionais de competências específicas, composta de 2 (duas) fases, sendo que a primeira consistirá de prova escrita de conhecimentos e de comprovação de experiência através de análise curricular e, a segunda, de um seminário presencial e prova didática para o candidato sobre o modelo de gestão e a proposta pedagógica das EEEP, envolvendo a metodologia da Aprendizagem Cooperativa, ambas de caráter eliminatório e classificatório.

**2. DAS INSCRIÇÕES**

2.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.2. A Inscrição para a Seleção ocorrerá na sede da Escola de Educação Profissional para a qual o candidato concorre, cujo nome está disponível no anexo I deste edital, distribuídos no seguintes dias e horários:

DATA	HORÁRIO
03/05/12	8:30 às 17:00
04/05/12	8:30 às 17:00

2.3. No ato da inscrição o candidato deverá estar habilitado ou estar cursando a área/ disciplina que pretende lecionar e para a qual se inscreveu, atendendo ao Anexo III deste Edital.

2.4. No ato da inscrição o candidato deverá entregar:

a) ficha (requerimento de inscrição), constante no Anexo V deste Edital, devidamente preenchida, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras. As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Administração Pública no direito de excluí-lo da seleção, caso comprove inveracidade nos dados fornecidos na ficha de inscrição ou o não preenchimento de informações requeridas na mesma.

b). "Curriculum Vitae" padronizado conforme modelo constante do Anexo IV deste Edital;

2.4.1 serão indeferidas as inscrições com grafia do nome do candidato ilegível ou abreviado.

2.4.2. serão indeferidas as inscrições por não entrega da documentação exigida.

2.5. será permitida a inscrição por procuração específica para esse fim, mediante a entrega do respectivo instrumento de mandato, com firma reconhecida, acompanhado de cópia do documento de identidade do candidato e apresentação de identidade do procurador.

2.5.1 deverá ser apresentado um instrumento de procuração para cada candidato, ficando o referido documento retido.

2.5.2. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador na ficha de requerimento de inscrição, arcando com as consequências advindas de eventuais erros, omissões e declarações inexatas ou inverídicas no preenchimento daquele documento.

2.6. Não serão aceitos documentos após o recebimento da inscrição.

2.7. No ato da inscrição, será entregue ao candidato o comprovante de requerimento de inscrição na Seleção, contendo o agendamento da data, local e do horário de suas provas.

2.8. Não será aceita solicitação de inscrição extemporânea ou em desacordo com as normas deste Edital. A inscrição tem caráter condicional, podendo ser cancelada a qualquer tempo, desde que verificadas falsidade ou inexatidão nas informações prestadas.

### **3. DA SELEÇÃO**

3. A Seleção, de que trata este Edital, constará de 2 (duas) fases, sendo a primeira composta de prova escrita de conhecimentos e de comprovação de experiência através de análise curricular e, a segunda, de um seminário presencial e prova didática, sobre o modelo de gestão, proposta pedagógica das EEEP envolvendo a metodologia da Aprendizagem Cooperativa, ambas de caráter eliminatório e classificatório com as normas definidas no edital.

**3.1. Primeira Fase** – de caráter eliminatório e classificatório, sendo constituída de prova escrita de conhecimentos e de comprovação de experiência através de análise curricular.

3.1.1. A prova de caráter eliminatório e classificatório avaliará os conhecimentos específicos sobre Educação Profissional e o **Modelo de Gestão Tecnologia Empresarial Sócioeducacional-TESE. Será composta de uma questão subjetiva discursiva**, totalizando até 10 (dez pontos) e com número mínimo para aprovação de 50(cinquenta) por cento.

3.1.1.1. A Prova da Primeira Fase será aplicada na Escola Profissional onde o candidato se inscreveu no dia 05 de maio de 2012, com início às 9 horas, a partir de quando não será mais permitido o acesso de candidatos aos locais de realização da prova, e término as 11:00 horas, observado o horário oficial do Ceará. A duração total da prova será de duas horas.

3.1.1.2. O candidato deverá comparecer ao seu local de prova, com uma hora de antecedência do horário previsto para início da mesma, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, do documento original de identidade e do comprovante de inscrição.

3.1.1.3. É obrigatório, ao terminar a prova, o candidato entregar ao fiscal de sala o Caderno de Provas.

3.1.1.4. Em hipótese alguma haverá:

- a) segunda chamada das provas;
- b) aplicação de provas fora do local, da data e do horário predeterminados neste Edital;
- c) envio de documentos para residência do candidato.

3.1.1.5. Será eliminado da Seleção, o candidato que não atingir o número mínimo de 50(cinquenta) por cento de pontuação na Prova Escrita.

3.1.2. A **comprovação de experiência**, através de análise curricular de caráter classificatório, valerá até 15 (quinze) pontos, sendo avaliada pela experiência do candidato nas seguintes áreas:

ÁREAS AVALIADAS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1. Experiência de trabalho no exercício da função docente em sala de aula em EEEP, sendo mínimo de 1 (um) ano, limitado a 02 (dois) anos. 1,0 ponto por cada ano.	2
2. Experiência de trabalho no exercício da função docente em sala de aula, mínimo de 1 (um) ano, limitado a 03 (três) anos, sendo 1,0 ponto por cada ano.	3
3. Experiência de trabalho no exercício da função docente em sala de aula, inclusive estágios e serviços voluntários, utilizando metodologia de aprendizagem cooperativa mínimo de 0,5 (meio) ponto por semestre, limitando-se a quatro semestres.	2
4. Experiência de trabalho em programas e/ou projetos de aprendizagem cooperativa, mínimo de 1,0 (um) ponto por ano limitando-se 3 (três) anos	3
5. Aprovação na Seleção UFC e efetivo da rede estadual na disciplina a que concorre.	2
6. Histórico Escolar - Graduando com 90 créditos concluídos na disciplina para a qual se candidata (Parecer Nº. 0528/2007, aprovado em 20/08/2007-Conselho Estadual de Educação - CE).	2
7. Diploma ou Certidão de colação de Licenciatura na disciplina a que concorre.	3

**Observação: O candidato só receberá pontuação em um dos itens 6 ou 7.**

3.1.2.1. Todos os candidatos participantes da Seleção, independentemente de possuírem as experiências explicitadas acima, deverão preencher, datar e assinar o Formulário Padronizado constante do Anexo IV deste Edital e entregá-lo no ato da inscrição para a seleção.

3.1.2.2. Ao Currículo Padronizado conforme modelo constante no Anexo IV deste Edital devem ser anexadas:

- a) Declaração, em papel timbrado, assinada pelo Diretor (a) da Escola ou pelo Secretário (a) Escolar, com seus respectivos carimbos de identificação, quando se tratar de experiência em **Escola Pública Estadual ou Municipal**.
- a) Cópia da Carteira Profissional autenticada em cartório onde conste o início e o término da experiência, quando se tratar de estabelecimento de **Ensino Particular**.

3.1.2.3. Os documentos expedidos no exterior, em língua estrangeira, somente serão considerados quando traduzidos para o português, por tradutor oficial e revalidados por Instituição de Ensino Brasileira.

3.1.2.4. Não será permitida a contagem concomitante de tempo de serviço no magistério.

**3.1.3. Para fins de classificação na primeira fase**, respeitadas escola/disciplina, será calculada a nota para cada candidato de acordo com a fórmula abaixo:

$$NPF = NP + NC$$

Onde, NPF =>Nota Primeira Fase

NP => Nota da Prova escrita de conhecimentos

NC=> Nota da Análise Currículo

3.1.3.1 A relação dos candidatos classificados para participarem da Segunda Fase da Seleção será divulgada na escola para a qual o candidato se inscreveu e no site da 2ª CREDE, no dia 05 de maio de 2012, a partir de 13:00 horas.

**3.2. A Segunda Fase**, de caráter eliminatório e classificatório será constituída de um Seminário presencial e uma prova didática sobre o modelo de gestão e a proposta pedagógica das EEEP's envolvendo a metodologia da Aprendizagem Cooperativa onde cada candidato deverá apresentar um plano de aula da disciplina a qual concorre devendo ser explícitos a aplicação dos cinco elementos da aprendizagem cooperativa (interdependência positiva, interação estimuladora, habilidades sociais, responsabilidade individual e processamento de grupo).

3.2.1.1. Para avaliação da prova didática, serão levados em consideração os seguintes aspectos:

Domínio de estratégias e da metodologia de aprendizagem cooperativa, sendo no máximo 4 (quatro) pontos.	4
Aplicabilidade em sala de aula do plano apresentado, sendo no máximo 2 (dois) pontos.	2
Controle emocional para o exercício das funções de magistério, sendo no máximo 2 (dois) pontos.	2
Liderança, criatividade e comunicabilidade, sendo no máximo 2 (dois) pontos.	2

3.2.2. Serão classificados para a Segunda Fase, por ordem de nota decrescente, até três vezes o número de candidato por escola/vaga/disciplina.

3.2.3. O Seminário terá carga horária de 04(quatro) horas/aula, no dia 07 de maio de 2012, no horário de 8:00 às 12:00. Ao final da realização do Seminário, iniciará a prova didática. Cada candidato terá 20 (vinte) minutos para fazer sua apresentação. Ao final serão escolhidos os professores, por disciplina, para serem lotados nas vagas abertas na escola. Os locais e horários de realização do Seminário, da prova didática e da entrevista serão informados e divulgados aos candidatos no ato da inscrição.

3.2.3.1 O candidato que, nos últimos dois anos, já tiver participado do Seminário sobre o modelo de gestão e a proposta pedagógica das EEEP's envolvendo a metodologia da aprendizagem cooperativa, poderá apresentar no ato de sua inscrição uma Declaração(carga horaria do seminário e frequência do candidato), em papel timbrado, assinada pelo Diretor (a) da Escola ou pelo Secretário (a) Escolar, na qual participou do Seminário, comprovando a sua participação, ficando assim isento de fazer novo seminário.

3.2.5. A banca de avaliação da prova didática será definida pela direção da escola, com no máximo 03(três) membros.

3.2.6. Será eliminado da Seleção, o candidato que não atingir o número mínimo de 50(cinquenta) por cento de pontuação na prova escrita e/ou na prova didática.

#### **4. DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO**

4.1. A nota final dos candidatos será obtida através da soma da nota da primeira fase com os pontos obtidos na prova didática e entrevista, sendo calculada a nota para cada candidato de acordo com a fórmula abaixo:

$$NF = NPF + NPD$$

Onde, NF =>Nota Final

NPF => Nota da Primeira Fase

NPD=> Nota da Prova Didática

4.2. A classificação final dos candidatos será feita por Escola/Disciplina , em ordem decrescente da nota final, divulgada através do site da 2ª CREDE e afixado na sede da Escola para a qual o candidato se inscreveu, na data de 04 de maio de 2012 , a partir das 13:00 horas.

## **5. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

5.1 Em caso de empate na nota final na seleção, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

- a) tiver idade superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição nesta seleção, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;
- b) obtiver maior nota na entrevista
- c) obtiver o maior número de acertos na prova objetiva ;
- d) obtiver a maior nota na análise curricular.

5.2. Persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso.

## **6. DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO**

6.1 Será excluído da Seleção o candidato que:

- a) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- b) desrespeitar membro da Comissão Executora e/ou Coordenadora da Seleção;
- c) descumprir quaisquer das instruções contidas no Edital;
- d) ausentar-se da sala onde esteja sendo entrevistado;
- e) faltar ou chegar atrasado à prova, ao seminário e a entrevista;
- f) não atingir o número mínimo de 50(cinquenta) por cento de pontuação na prova escrita;
- g) não atingir o número mínimo de 50(cinquenta) por cento de pontuação na entrevista.
- e) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

## **7. DOS RECURSOS**

7.1. Caberá interposição de recurso administrativo a:

- a) resultado da prova escrita da primeira fase;
- b) resultado da Avaliação Curricular;
- c) resultado final da Seleção.

7.2. Todo recurso deverá ser obrigatoriamente assinado pelo candidato e encaminhado a Escola para a qual se inscreveu

7.3. Os recursos deverão ser entregues na Escola para a qual o candidato se inscreveu no horário das 8: 00 às 12: 00 h e das 13: 00 às 17:00 h.

7.4. O prazo para interposição de recurso sobre o resultado de cada ação descrita nas alíneas a, b,c do subitem 7.1 será de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir do primeiro dia da divulgação na sede da Escola.

7.5. Admitir-se-á um único recurso para cada candidato, sendo as respectivas decisões individualizadas.

## **8. DA VIGÊNCIA DA SELEÇÃO**

8.1. A vigência da presente seleção será de 02(dois) anos a contar da data de seu resultado, podendo ser prorrogado por igual período.

## **9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

9.2. Não será aceita solicitação de inscrição extemporânea ou em desacordo com as normas deste Edital.

9.3. Serão compostos dois bancos de aprovados:

- a) a primeira classificação final dos candidatos será feita por Escola/Disciplina, em ordem decrescente da nota final.
- b) a segunda classificação final dos candidatos será feita por CREDE//Disciplina, em ordem decrescente da nota final.

9.4. Serão considerados documentos de identidade a que se referem itens deste Edital: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente modelo com foto).

9.5. Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado da seleção o candidato que, durante sua realização:

- a) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução da prova;
- b) utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, ou que se comunicar com outro candidato e for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como bip, telefone celular, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica;
- c) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
- d) não entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
- e) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- f) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o caderno de prova;
- g) descumprir as instruções contidas no caderno de prova;
- i) não permitir a coleta de sua assinatura;
- j) for surpreendido portando qualquer tipo de arma e/ou se negar a entregar a arma à Coordenação.

9.6. O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas implicará a eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.

9.7. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado da seleção.

9.8. Os certificados dos cursos exigidos que não mencionarem a carga horária e que não forem expedidos por Instituição Oficial ou particular devidamente autorizada, não serão considerados.

9.9. Decorridos cento e vinte dias após a divulgação do resultado final da Seleção o Caderno de Questões será destruído.

9.10. Todos os horários previstos neste Edital são regidos pelo horário do Estado do Ceará.

9.11. Não serão assegurados estacionamentos para veículos de candidatos nos locais de realização das fases desta seleção

9.12. Os casos omissos e duvidosos referentes ao processo de Seleção serão resolvidos pela comissão responsável pela seleção.

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - 2ª CREDE,  
em 02 de Maio de 2012.

Wesley Cavalcante Melo  
Coordenador da 2ª CREDE

**ANEXO I - INTEGRANTE DO EDITAL Nº 061/2012 – 02/05/2012****VAGAS POR ESCOLA E DISCIPLINA**

<b>2354 5380</b>	<b>Disciplina</b>	<b>Vagas</b>
EEEP	Física	2
Alan	Língua Estrangeira (Espanhol)	1
Pinh	Língua Estrangeira (Inglês)	1
o	Língua Portuguesa	1
Tabo	Química	1
sa		

**ANEXO II INTEGRANTE DO EDITAL Nº 061/2012 – 02/05/2012  
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO****LEGISLAÇÃO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL**

- BRASIL. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Título V, Cap. II, Seção IV-A , Da Educação Profissional Técnica de Nível Médio e Cap. III, Da Educação Profissional e Tecnológica.

- BRASIL. Decreto nº 5.154, de 23 de julho de 2004. Regulamenta o § 2º do art. 36 e os arts. 39 e 41 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Disponível no site [www.seduc.ce.gov.br](http://www.seduc.ce.gov.br)

**MODELO DE GESTÃO TECNOLOGIA EMPRESARIAL SÓCIOEDUCACIONAL-TESE**

- Manual Operacional – Modelo de Gestão – Tecnologia Empresarial Socioeducacional (TESE) – Uma nova escola para a Juventude Brasileira – Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral. Instituto de Co-responsabilidade pela Educação – ICE. Disponível no site [www.seduc.ce.gov.br](http://www.seduc.ce.gov.br)

## QUALIFICAÇÃO EXIGIDA PARA A FUNÇÃO DE PROFESSOR

DOS REQUISITOS: os requisitos para cada disciplina estão estabelecidos na forma dos artigos 62 e 63, II e III, da Lei nº 9.394/96, concorrendo, desta forma, todos os portadores de diploma de Licenciatura Plena, todos os portadores de diploma referente ao Esquema I ou Curso Especial de Formação Pedagógica de Docentes (CEFOP), expedido por instituição de ensino superior, devidamente credenciada, cujos cursos sejam reconhecidos, concorrendo para disciplina da área da seleção para a qual o respectivo diploma os habilita e o Parecer nº 0582/2003 do Conselho de Educação do Estado do Ceará. conforme discriminado no subitens 2.5 e 2.6 deste edital.

### 1. LICENCIATURA

#### ARTE-EDUCAÇÃO

**REQUISITO:** diploma de conclusão de curso de nível superior de licenciatura plena em Artes (Dança, Música, Teatro, Cinema ou Desenho e Artes Plásticas), devidamente registrado.

#### BIOLOGIA

**REQUISITO:** diploma de conclusão de curso de nível superior de licenciatura plena em Biologia ou de licenciatura em Ciências com plenificação em Biologia ou de licenciatura plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial, com habilitação em Biologia), devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.

#### EDUCAÇÃO FÍSICA

**REQUISITO:** diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior de licenciatura plena em Educação Física.

#### FILOSOFIA

**REQUISITO:** diploma de conclusão de curso de graduação de nível superior de licenciatura plena em Filosofia ou de licenciatura plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial, com habilitação em Filosofia), devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino superior, reconhecida pelo Ministério da Educação.

#### FÍSICA

**REQUISITO:** diploma de conclusão de curso de nível superior de licenciatura plena em Física ou de licenciatura em Ciências com plenificação em Física ou em licenciatura plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial, com habilitação em Física), devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino superior, reconhecida pelo Ministério da Educação.

#### GEOGRAFIA

**REQUISITO:** diploma de conclusão de curso de nível superior de licenciatura plena em Geografia ou de licenciatura em Estudos Sociais ou de licenciatura plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial, com habilitação em Geografia), devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino superior, reconhecida pelo Ministério da Educação.

#### HISTÓRIA

**REQUISITO:** diploma de conclusão de curso de nível superior de licenciatura plena em História ou de licenciatura em Estudos Sociais ou de licenciatura plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial, com habilitação em História), devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino superior, reconhecida pelo Ministério da Educação

#### LÍNGUA ESPANHOLA

**REQUISITO:** diploma de conclusão de curso de nível superior de licenciatura plena em Letras com habilitação para o ensino de Língua Espanhola ou de licenciatura plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial, com habilitação em Língua Espanhola), , devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino superior, reconhecida pelo Ministério da Educação.

#### LÍNGUA INGLESA

**REQUISITO:** diploma de conclusão de curso de nível superior de licenciatura plena em Letras com habilitação para o ensino de Língua Inglesa ou de licenciatura plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial, com habilitação em Língua Inglesa), devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino superior, reconhecida pelo Ministério da Educação.

#### LÍNGUA PORTUGUESA

**REQUISITO:** diploma de conclusão de curso de nível superior de licenciatura plena em Letras com habilitação para o ensino de Língua Portuguesa ou de licenciatura plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime



regular ou especial, com habilitação em Língua Portuguesa), devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino superior, reconhecida pelo Ministério da Educação.

#### **MATEMÁTICA**

**REQUISITO:** diploma de conclusão de curso de nível superior de licenciatura plena em Matemática ou de licenciatura em Ciências com plenificação em Matemática ou de licenciatura plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial, com habilitação em Matemática), devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino superior, reconhecida pelo Ministério da Educação.

#### **QUÍMICA**

**REQUISITO:** diploma de conclusão de curso de nível superior de licenciatura plena em Química ou de licenciatura em Ciências com plenificação em Química ou de licenciatura plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial, com habilitação em Química), devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino superior, reconhecida pelo Ministério da Educação.

#### **SOCIOLOGIA**

**REQUISITO:** diploma de conclusão de curso de nível superior de licenciatura plena em Ciências Sociais ou de licenciatura em Estudos Sociais ou de licenciatura plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial, com habilitação em Sociologia), devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino superior, reconhecida pelo Ministério da Educação.

## **2. SITUAÇÕES EXCEPCIONAIS**

Poderão inscrever-se para a seleção, os candidatos que se enquadrem nas situações excepcionais, a seguir relacionadas, conforme Parecer nº 0582/2003 do Conselho Estadual de Educação do Ceará e legislação que fundamenta este edital.

2.1. Portadores de diploma de bacharel, com graduação plena, em cujo currículo tenham estudado, no mínimo, 180 horas de conteúdos integrantes da disciplina para a qual se candidatam.

2.2. Portadores de certificados de pós-graduação lato sensu, na área da Seleção, emitidos por Instituição de Ensino Superior - IES credenciada pelo respectivo Conselho de Educação, que atendam a legislação pertinente.

2.3. Portadores de diploma de pós-graduação stricto sensu (mestrado ou doutorado) em área da Seleção, emitido por Instituição de Ensino Superior cujos cursos tenham sido reconhecidos pelo competente Conselho de Educação.

2.4. Alunos de curso de licenciatura, em área da Seleção, que hajam cursado, no mínimo, dois terços do total do número de créditos do currículo pleno do curso em questão.

2.5. Candidatos licenciados que estejam matriculados em curso de complementação de carga horária destinada à habilitação em disciplina específica do ensino médio, em área da Seleção, com carga horária de, no mínimo, 800 horas.

2.6. Candidatos com curso superior de graduação plena (bacharelado ou licenciatura), que tenham concluído Curso Básico de Língua Estrangeira Moderna de, no mínimo, 420 horas, em área da Seleção.

2.7. Candidatos licenciados em Artes Cênicas ou outra linguagem artística, por IES credenciada, cujos cursos sejam reconhecidos, concorrendo para a disciplina Artes.

2.8. Candidatos com curso superior de graduação plena, que tenham realizado Curso em Arte ou Arte - Educação, de, no mínimo, 420 horas aulas.

2.9. Candidatos portadores de diploma de tecnólogo, emitido por IES credenciada, cujos cursos sejam reconhecidos, concorrendo para a disciplina do concurso pertinente à área de Ciências e Matemática.

3. No caso de não haver professor habilitado na disciplina conforme exigido acima, poderão se inscrever os professores nas seguintes situações:

3.1. Graduando com 90 créditos concluídos na disciplina para a qual se candidata (Parecer Nº. 0528/2007, aprovado em 20/08/2007-Conselho Estadual de Educação – CE).

3.2. Graduado ou cursando nível superior com experiência positiva na disciplina que pretende lecionar. (Parecer N º 0658/2003, aprovado em 11/06/2003 – Conselho Estadual de Educação - CE).

#### **4. PROFESSOR DO LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA**

4.1.com nível superior concluído ou em fase de conclusão (50% dos créditos) e conhecimento específico na área de Informática Básica e/ou Informática Educativa, comprovado através certificação, totalizando uma carga horária mínima de 120 h/a. Fundamentação extraída da **PORTARIA Nº 03/2012-GAB-SEDUC, ESTABELECE AS NORMAS PARA A LOTAÇÃO DE PROFESSORES NAS ESCOLAS PÚBLICAS ESTADUAIS PARA O ANO DE 2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

#### **5.PROFESSOR REGENTE DE MULTIMEIOS**

**5.1.** com nível superior concluído em Biblioteconomia ou pedagogia com estágio probatório concluído;

**5.2.** no caso de inexistência desses profissionais poderá ser lotado um professor com outra formação, preferencialmente da área de linguagens e códigos.

**PORTARIA Nº 03/2012-GAB-SEDUC, ESTABELECE AS NORMAS PARA A LOTAÇÃO DE PROFESSORES NAS ESCOLAS PÚBLICAS ESTADUAIS PARA O ANO DE 2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

#### **ANEXO IV- INTEGRANTE DO EDITAL Nº 061/2012 – GAB- 02/05/2012 CURRÍCULUM VITAE PADRONIZADO**

Eu, \_\_\_\_\_, candidato (a) à função de Professor da disciplina de \_\_\_\_\_ da EEEP \_\_\_\_\_ município de \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ CREDE, cujo número de inscrição é \_\_\_\_\_, apresento e declaro ser de minha exclusiva responsabilidade o preenchimento das informações e que as declarações e documentos a seguir relacionados são verdadeiros e válidos na forma da Lei, sendo comprovados mediante cópias em anexo autenticadas em cartório e/ou com atesto do órgão responsável pela inscrição, numeradas e ordenadas, num total de \_\_\_\_\_ folhas, que compõem este Currículo Padronizado, para fins de atribuição de pontos através da análise curricular pela banca examinadora, com vistas à atribuição da nota na Prova de Títulos.

1. Habilitação necessária para função professor disciplina

<b>CURSO</b>
--------------


Anexar cópia do Diploma de Grau Superior fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, comprovando a qualificação profissional exigidas no item 1 do anexo III deste edital. O candidato, com pendência de DIPLOMA, poderá apresentar a **Certidão de Colação de Grau**.

**OU**

Anexar cópia do Histórico Escolar e do diploma do curso superior concluído ou declaração da Instituição de Ensino Superior, informando o número de créditos cursados, desde que se enquadre no item 2 do anexo III deste edital.

Anexar cópia da certificação totalizando uma carga horária mínima de 120 h/a, desde que se enquadre no item 4 do anexo III deste edital.

Anexar cópia do Histórico Escolar e declaração da Instituição de Ensino Superior, informando o número de créditos cursados, desde que se enquadre no subitem 3.1 do anexo III deste edital.

Anexar cópia do Diploma de Grau Superior ou Certidão de colação de grau de Curso Superior ou Histórico Escolar acompanhado de Declaração de Experiência Positiva da disciplina que pretende lecionar, desde que se enquadre no subitem 3.2 do anexo III deste edital.

## 2. Experiência de trabalho no exercício da função de Diretor de Turma

ESCOLA	TEMPO

Anexar a Declaração, em papel timbrado, assinada pelo Diretor (a) da Escola ou pelo Secretário (a) Escolar, com seus respectivos carimbos de identificação, quando se tratar de experiência em **Escola Pública Estadual ou Municipal**.

## 3 Experiência de trabalho no exercício da função docente em sala de aula na EEEP para qual o candidato está concorrendo.

ESCOLA	TEMPO

Anexar a Declaração, em papel timbrado, assinada pelo Diretor (a) da Escola ou pelo Secretário (a) Escolar, com seus respectivos carimbos de identificação, quando se tratar de experiência em **Escola Pública Estadual ou Municipal**

## 4. Experiência de trabalho no exercício da função docente em sala de aula em outra EEEP

ESCOLA	TEMPO

Anexar a Declaração, em papel timbrado, assinada pelo Diretor (a) da Escola ou pelo Secretário (a) Escolar, com seus respectivos carimbos de identificação, quando se tratar de experiência em **Escola Pública Estadual ou Municipal**

## 5. Experiência de trabalho no exercício da função docente em sala de aula em outra escola pública ou privada


Anexar a Declaração, em papel timbrado, assinada pelo Diretor (a) da Escola ou pelo Secretário (a) Escolar, com seus respectivos carimbos de identificação, quando se tratar de experiência em **Escola Pública Estadual ou Municipal**

## 6. Experiência de trabalho no exercício da função docente em sala de aula e/ou em projetos utilizando aprendizagem cooperativa.


## 7. Seminário sobre o modelo de gestão e a proposta pedagógica das EEEP's

--	--

Anexar a Declaração, em papel timbrado, assinada pelo Diretor (a) da Escola ou pelo Secretário (a) Escolar, com seus respectivos carimbos de identificação. Declaração da EEEP que fez o Seminário nos últimos 02 anos.

ANEXO V - INTEGRANTE DO EDITAL Nº 061/2012 – GAB-02/05/2012

FICHA DE INSCRIÇÃO Nº. \_\_\_\_\_

**DADOS PESSOAIS**

NOME : \_\_\_\_\_ DATA \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
NASC. \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ SEXO \_\_\_\_\_  
ENDEREÇO: \_\_\_\_\_ BAIRRO \_\_\_\_\_  
CIDADE: \_\_\_\_\_ ESTADO: \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_  
TELEFONE RES. \_\_\_\_\_ CELULAR: \_\_\_\_\_  
EMAIL \_\_\_\_\_ RG \_\_\_\_\_ ORG.EXP. \_\_\_\_\_ (anexar cópia RG)  
MATRÍCULA PROFESSOR EFETIVO: \_\_\_\_\_ (anexar cópia extrato pagamento)  
CLASSIFICAÇÃO SELEÇÃO UFC: \_\_\_\_\_ DISCIPLINA: \_\_\_\_\_

**DADOS SOBRE FORMAÇÃO PROFISSIONAL**

HABILITAÇÃO: \_\_\_\_\_  
NOME DO CURSO: \_\_\_\_\_  
( ) COMPLETO ( ) INCOMPLETO  
CASO ESTEJA CURSANDO, INFORMAR O SEMESTRE \_\_\_\_\_

**OPÇÃO DO CANDIDATO:**

DISCIPLINA: \_\_\_\_\_ ÁREA \_\_\_\_\_ CREDE \_\_\_\_\_  
MUNICÍPIO/ESCOLA : \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2012. \_\_\_\_\_

Assinatura candidato(a)

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO(entregar ao candidato no ato da inscrição)**

Nº. INSCRIÇÃO: \_\_\_\_\_ NOME CANDIDATO(A): \_\_\_\_\_  
EEEP \_\_\_\_\_

MUNICÍPIO: \_\_\_\_\_ CREDE: \_\_\_\_\_

DISCIPLINA: \_\_\_\_\_

MATRÍCULA PROFESSOR EFETIVO: \_\_\_\_\_

CLASSIFICAÇÃO SELEÇÃO UFC: \_\_\_\_\_ DISCIPLINA: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ Órgão Expedidor: \_\_\_\_\_

LOCAL PROVA OBJETIVA : \_\_\_\_\_ DATA: \_\_\_\_\_

HORÁRIO: \_\_\_\_\_

LOCAL SEMINÁRIO: \_\_\_\_\_ DATA: \_\_\_\_\_

HORÁRIO: \_\_\_\_\_

LOCAL ENTREVISTA \_\_\_\_\_ DATA: \_\_\_\_\_

HORÁRIO: \_\_\_\_\_

Apresentar este comprovante e o RG no dia das provas

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2012. \_\_\_\_\_

Assinatura Responsável pela inscrição (CARIMBO)